PREFEITURA DE CAMPO LARGO

LEI N° 4003, DE 08 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2026 e a promover alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2026, e a efetuar as correspondentes alterações no Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o quadriênio 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 3.893, de 28 de agosto de 2025 (PPA), vinculada aos efeitos da Lei Municipal nº 3.911, de 07 de outubro de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Municipal nº 3.949, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 3.949, de 16 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.595,33 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

I - Criação de nova ação orçamentária;
II - Implantação e Estruturação do Centro de Especialidades

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p00eeb17261f79

PREFEITURA DE CAMPO LARGO

I - R$ 304.595,33 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), serão provenientes de superavit financeiro, da fonte 303 - Saúde 15%, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de maio de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 14:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p00eeb17261f79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO – PARANÁ
Lei nº 2698/2015.

SEXTA – FEIRA, 08 DE MAIO DE 2026 ANO: XVI EDIÇÃO Nº: 3170 - 72 Pág(s)

LEI N° 4003, DE 08 DE MAIO DE 2026

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2026 e a promover alterações no Plano Plurianual 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2026, e a efetuar as correspondentes alterações no Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o quadriênio 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 3.893, de 28 de agosto de 2025 (PPA), vinculada aos efeitos da Lei Municipal nº 3.911, de 07 de outubro de 2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Municipal nº 3.949, de 16 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 3.949, de 16 de dezembro de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 304.595,33 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

I - Criação de nova ação orçamentária;

II - Implantação e Estruturação do Centro de Especialidades

Art. 3º Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

I - R$ 304.595,33 (trezentos e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), serão provenientes de superavit financeiro, da fonte 303 - Saúde 15%, conforme disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 08 de maio de 2026.

MAURÍCIO RIVABEM
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/05/2026 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1e33ffe26393

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Maurício Roberto Rivabem.**
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.